

PORTARIA Nº 109/2026 DE 24 DE SETEMBRO DE 2026 – EXTRATO

Art. 1º Fica determinada a abertura da **Sindicância nº 008/2026** para apurar os fatos ocorridos no dia **03/09/2026**, no Pronto Atendimento em Saúde Mental (PAM), referente à possível furto de objeto pertencente à funcionário.

Art. 2º Ficam designados para a condução dos trabalhos desta Comissão Processante os funcionários da Fundação, **B. D. L. O.**, CPF nº ***051.598-**, como Presidente, **N. Y. A. T.**, CPF nº ***.443.168-** e **R. R. M.**, CPF nº ***.826.111-**, como Membros e **R. G. S.**, CPF nº ***.848.278-**, como Secretário.

Art. 3º O prazo inicial para conclusão dos trabalhos será de 30 (trinta) dias, prorrogáveis mediante justificativa.

Art. 4º As informações detalhadas sobre os procedimentos a serem seguidos na Sindicância estarão na Portaria de Instauração nº 109/2026 de 24 de setembro de 2026.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação para todos os feitos legais. Cumpra-se, com as formalidades legais.

Publique-se.



FUNDAÇÃO HOSPITAL SANTA LYDIA
Cássia Amaro Batista de Santana
Diretora Administrativa